



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1011/2001-GP.

Publicado no D.O.E. Nº 10.033
Em 06/07/2001

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER ALTERAÇÃO PARA MAIOR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - CONSIDERANDO a necessidade de executarmos obras e serviços, cujos valores fogem as condições financeiras do Município, daí a necessidade desses recursos advirem do Governo Federal, mediante convênio, solicitamos abertura de crédito especial no valor total de R\$ 20.700.000,00 (vinte milhões e setecentos mil reais), para custear os projetos abaixo:

- I. Projeto para dragagem, retificação e construção de canal do Rio Jundiáí – valor estimado: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
- II. Limpeza, dragagem, retificação e construção de canal do Rio Jundiáí - (± 5.000,00 metros) – valor estimado: R\$ 8.250.000,00 (oito milhões duzentos e cinquenta mil reais).
- III. Saneamento básico da sede do município – valor estimado: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)
- IV. Recuperação estradas vicinais – valor estimado: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
- V. Pavimentação do perímetro viário do município – valor estimado: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
- VI. Construção de uma 2ª ponte sobre o rio Jundiáí, no perímetro urbano – valor estimado: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA(RN), GABINETE DO PREFEITO EM 20 DE JUNHO DE 2001.


Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL